

# Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

**Ano VI - Número 056 - Cordeiro, 25 de março de 2022** Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site:www.cordeiro.rj.gov.br





EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.ri.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail:prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

**CONTRATADA: MWD NEGOCIOS & SOLUCOES EIRELI** 

CONTRATO N.º 022/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 1150/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2021

OBJETO: Ref. a aquisição de material e equipamento de unidade móvel para castração de animais de pequeno porte-castramóvel, em atendimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

PRAZO: O Contrato será válido a partir da assinatura do mesmo até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal n°8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 230.325,00 (duzentos e trinta mil e trezentos e vinte e cinco reais).

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Programa de Trabalho: 1854100902.116 Elemento de Despesa: 4490.52.00

Fonte: 00

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

• PAULO ROBERTO DE ARAUJO SILVA – Mat.: 021211344- Secretário de Meio Ambiente.

LEONAN LOPES MELHORANCE PREFEITO





# **DECRETO MUNICIPAL Nº 032**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.º. 6º, Inciso I, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 30.092,55 (trinta mil, noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art.º. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Instituto de Pensão e Aposentadoria do Município de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

# Leonan Lopes Melhorance - Prefeito -

		ANEX	ΟI				
CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	FONTE	SUPL	<b>EMENTAÇÃO</b>	ANULAÇÃO		
FMAS							
2501.0912200422.091	3390.39.00	11	29	R\$	4.500,00		
2501.0912200422.091	3190.94.00	05	30	R\$	25.592,55		
2501.0912200422.092	3190.01.00	14	29			R\$	4.500,00
2501.0912200422.091	3190.11.00	03	30			R\$	25.592,55
TOTAL				R\$	30.092,55	R\$	30.092,55
Decreto nº 032/2022		ANULAÇ	ÃO				

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 033**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.º 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 766.228,00 (setecentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e oito reais), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2° - Os recursos para atender ao Art.º. 1°, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1°, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 51 – BLOCO CUSTEIO em 31/12/2021.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de março de 2022.

# Leonan Lopes Melhorance - Prefeito -

ANEXO I							
CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPL	<b>EMENTAÇÃO</b>	ANULAÇÂ	ŇΟ
FMS							
2201.1012200362.064	3390.39.00	20	51	R\$	766.228,00		
TOTAL				R\$	766.228,00	R\$	-
Decreto nº 032/2022		SUPERÁ	VIT				

### **DECRETO MUNICIPAL Nº 038**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR ASSINATURA DE CONVÊNIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.





O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art.º 6º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional na importância de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº 1º, são provenientes de convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cordeiro e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Proposta nº 026083/2020 nos termos do § 1º, inciso II do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de março de 2022.

# Leonan Lopes Melhorance Prefeito

ANEXO I							
CÓDIGOS				VALORES			
PROGRAMA DE TRABALH	O DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPI	<b>EMENTAÇÃO</b>	ANULAÇÃ	0
PMC							
0701.2012200071.006	44905200	56	12	R\$	286.500,00		
TOTAL				R\$	286.500,00	R\$	-
Decreto nº 038/2022		CONVÊN	IIO				